

## TERMO DE REFERÊNCIA

# CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE ESTANDES PARA O PROJETO MOSTRA SESC DE MÚSICA SONS E SABORES DO CERRADO

#### RCMS 19/0637

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço de Contratação de estrutura de estandes para a praça de alimentação no Projeto Mostra Sesc de Música, Sons e Sabores do Cerrado a ser realizado na cidade de Anápolis.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação da estrutura se justifica em atender a praça de alimentação da estrutura montada na porta do Sesc para o projeto Mostra Sesc de Música Sons e Sabores do Cerrado. O projeto tem como objetivo desenvolver uma programação musical acompanhada pela gastronomia goiana, contribuindo para a ampliação da experiência de cultura musical do público anapolino e promovendo intercâmbio entre grupos e aprimoramento através de ações formativas. A proposta se firma no caráter de contribuir com o cenário cultural regional, delineando uma característica única e particular com foco na descentralização, no fomento e na difusão do fazer artístico.

De acordo com a política cultural do Sesc entendendo o Sesc como uma instituição educativa no seu sentido mais amplo, que atua na diversidade cultural, social, econômica e geográfica desse país, seus objetivos em Cultura devem estar em sintonia e conectados com essa realidade plural, respeitando a singularidade das manifestações artístico culturais de seu povo, difundidas por meio de diversos segmentos, suportes e tecnologias, que expressem, no presente, as marcas históricas de suas tradições e de suas rupturas e perspectivas para o futuro. Assim, o Sesc visa a garantir, por meio de suas ações, o direito à participação dos indivíduos na vida cultural, não como um mero consumidor e reprodutor de bens culturais massivamente difundidos pela indústria cultural, mas como cidadão crítico,

Tiago Nóbrega Stival Gerente Sesc Anágoris

Luiz Sergio Fragelli Vasuanto u



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

cuja fruição reflita uma opção. Nesse sentido, fomentar a produção e o intercâmbio artístico,

proteger e difundir o patrimônio material e imaterial, salvaguardar e difundir o conhecimento

são compromissos do Sesc com a sociedade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1: Serviço de contratação de empresa para montagem e desmontagem de estandes,

com: 6 stands de 6m quadrados com balcão de 1,00x 1,00 x 0,50 em cada estande, com

ponto de luz, iluminação com lâmpadas de 100w e energia. Carpete durafelt 4mm, cor

grafite. Divisórias em painel TS, dupla face. Travamento na parte superior com testeira

0,98x0,46, nome do expositor em letra corrida, cor preta.

A empresa é responsável pela montagem e desmontagem de tudo.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A estrutura deverá estar montada no dia 20 de maio;

4.2. A estrutura será utilizada do dia 22 de maio ao dia 29 de maio no calçadão do Sesc

Anápolis;

4.3. A desmontagem da estrutura deverá ocorrerá a partir do dia 30 de maio.

4.4. O serviço será realizado na unidade do Sesc Anápolis, localizado na Avenida Santos

Dumont, SN, esquina com Coronel Zeca Louza, Anápolis - Goiás.

4.5. O pagamento será realizado 30 dias após a data da emissão da nota fiscal.

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Obrigações do contratante

5.1.1. Informar o representante legal da contratada sobre o local exato da execução do

serviço e informar ponto elétrico (caso haja necessidade para uso de ferramentas elétricas);

5.1.2. Informar acesso de serviço e normas internas da entidade;

Tiago Nóbrega -Gerente - Besc Anapolis

Luca Sergio Pragodi Castanheira

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Goiás | www.sescgo.com.br



## Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

- 5.1.3. Exigir o uso dos equipamentos de segurança "EPI".
- 5.1.4. A conferência e a fiscalização da execução do serviço, assegurando-se da boa prestação dos serviços.
- 5.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.
- 5.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.
- 5.1.7. Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

#### 5.2. Obrigações do contratado

- 5.2.1. Executar fielmente o serviço, em conformidade com as cláusulas deste termo e normas vigentes de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento;
- 5.2.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem dos executores do serviço, bem como o fornecimento de EPI, equipamentos, ferramentas e fornecimentos de todo e qualquer materiais necessário para a execução deste certame.
- 5.2.3. Cada profissional da CONTRATADA deve ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pelos órgãos competentes e de fiscalização.
- 5.2.4. Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados em no máximo dois dias úteis antes da execução.
- 5.2.5. Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções cabíveis.
- 5.2.6. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.
- 5.2.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SESC GOIÁS;

Sesc Anapolis

Gerente /

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Goiás | www.sescgo.com.br



#### Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

5.2.8. Arcar e responsabilizar-se com as despesas decorrentes e quaisquer infração praticada por seus empregados, quanto à realização dos serviços, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.

# 6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival

Suplente: Luiz Sérgio Fragelli Castanheira

Anápolis, 17 de abril de 2019.

Luiz Sérgio Fragélli Castanheira

Assessor Técnico - Produtor Cultural

Matrícula SESC - 5430

CPF 628.159.461-49'

go Nóbrega Stival

ttthing

Tiago Nóbrega Stival

Gerente SESC Anápolis

Matrícula SESC - 6177

CPF 913.717.321-91

Luiz Sérgio Fragelli

Assessor Técnico - Cultura SESC Anápolis Icastanheira@sescgo.com.br 39026914/91907545/81236971